



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/557

Vitória, 30 de setembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.120, o Autógrafo de Lei nº 11.836/2024, referente ao Projeto de Lei nº 157/2024, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,

LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
Assinado de forma digital por LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
Dados: 2024.10.02 14:26:45 -03'00'

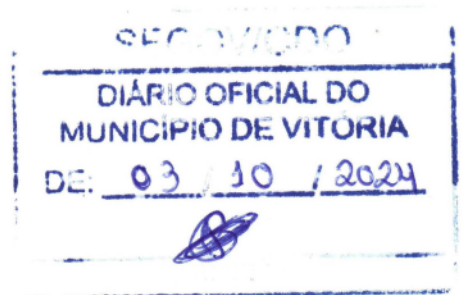
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6987501/2024

Ref.Proc.8105/2024 - CMV/DEL



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.120

Denomina o logradouro público de "Atracadouro Manoel Paixão Ferreira" localizado na baía da Orla Noroeste do bairro Ilha das Caieiras.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Atracadouro Manoel Paixão Ferreira", o logradouro público localizado na baía da Orla Noroeste (ponto de coordenadas central UTM E = 360.639,66 e N = 7.757.443,64), no bairro Ilha das Caieiras.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2024

LORENZO SILVA DE
PAZOLINI:09638267780
Assinado de forma digital por LORENZO SILVA DE PAZOLINI:09638267780
Dados: 2024.10.02 14:28:49 -03'00'

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6987501/2024

Ref.Proc.8105/2024 - CMV/DEL